



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3476  
22 de fevereiro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

03º ATO DE APOSTILAMENTO

P O R T A R I A Nº 013/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 096/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os art. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO, a Lei nº 2650/2020 e Processo nº 901/2020.

1º DISTRITO

R E S O L V E:

Art. 1º) Alterar lotação do servidora , Marina Gonzalez Barandela - Matr. 1732/01 Professor A, para a Secretaria de Saúde, considerando Lei nº 2650 de 14/01/2020, Parágrafo único, retroagindo 01 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 096/2020 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S10, com início em 22 de fevereiro de 2021, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 4994/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2021.

Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

14º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 178/2019

6º ATO DE APOSTILAMENTO

1º DISTRITO

096/2020

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 096/2020 para reajuste de preço do combustível GASOLINA COMUM, com início em 22 de fevereiro de 2021, da empresa **POSTO STAMIEL LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 5,979 (Cinco reais e noventa e sete centavos e nove milésimos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 4994/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 178/2019 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S10, com início em 22 de fevereiro de 2021, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7955/2019, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2021.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Vereadores: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**

## 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

### DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO PATI LTDA**, representado neste ato por **PAULO CESAR PEREIRA CURITYBA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Dantas, nº 04, Parque Barcelos, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 728.735.907-34, inscrição do CNPJ nº 29.815.735/0001-55, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada a Rua Cel Manoel Bernardes, nº 179, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20047175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 001/2020 que pactuaram em 15 de abril de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – Consoante previsto de cláusula contratual 4.1.1 em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 5,749 (Cinco reais, setecentos e quarenta e nove milésimos), para R\$ 6,019 (Seis reais e dezenove milésimos), com seus efeitos aplicados em 22 de fevereiro de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

**Cláusula Segunda** – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO PATI LTDA** e **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2021.

**AUTO POSTO PATI LTDA**  
LICITANTE VENCEDOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**ROMULO ROSA DE CARVALHO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## COMUNICADO

### PREGÃO 013/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE**.

Prazo de Vigência: 12 meses

**Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 19 de Fevereiro de 2021.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PATY PREVI**  
**Conselho Municipal Previdência**

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2021.

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões -PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem da **reunião extraordinária do CMP**, a ser realizada na próxima quinta - feira dia **25 de fevereiro de 2021, às 15 h, utilizando -se o aplicativo de mensagens Whatsapp.**

Os membros deverão comparecer à Sede do Paty Previ em até 05 dias úteis após a reunião para assinatura de Ata e eventual deliberação.

Atenciosamente,

Claudio Luiz da Silva Lima  
Presidente do CMP**Decreto nº 6623 de 22 de Fevereiro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 ( CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS	4.4.9.0.52	0001	3877	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 5.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.39	0001	3456	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 5.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 126/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 823/2021 de 03/02/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **CINTIA DE SOUZA FRAGA**, ocupante do cargo de PROFESSOR A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de JULHO/2012 a JUNHO/2017. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04/02/2021 a 04/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**Decreto nº 6622 de 22 de Fevereiro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00( DEZ MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.32	0015	2751	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 10.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.14	0015	3219	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 10.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 138/2021 - G. P.****PORTARIA Nº 129/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2021 de 05/02/2021 da Secretaria de Turismo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FG – 3 FUNÇÃO GRATIFICADA**, a servidora **DANIELA ROSA DA SILVA**. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOSIAS ROSA SANT'ANNA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, Símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 070% (setenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 137/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JOSIAS ROSA SANT'ANNA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, Símbolo DAS-5. Lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 140/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ELIANE DOS REIS HUDSON**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, Símbolo DAS-6. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 141/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ELIANE DOS REIS HUDSON**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE MEDIAÇÃO ESCOLAR**, Símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

